



## **FEDERAÇÃO DOS CLUBES DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES – REVISÃO 01**

#### **CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS**

#### **CEPE ARACAJU - GESTÃO 2020 A 2024**

O Clube dos Empregados da Petrobras - CEPE Aracaju de CNPJ 13.165.782/0001-60, situado à Rua Francisco Rabelo Leite Neto S/N – Atalaia – Aracaju - Se, de CEP 49037-440, vem por meio da Comissão Eleitoral, que no uso de suas atribuições e com embasamento nos termos do Capítulo I, Atribuições da Comissão Eleitoral, Artigo 1º do Regulamento das Eleições e do Capítulo VI- Das Eleições, Artigos 52 a 57 do Estatuto Social Unificado dos CEPES, **CONVOCAR** as Eleições para Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, para a Gestão Quatriênio 2024 a 2028.

De acordo com o Estatuto Unificado dos CEPES Revisão 2024 e o Regulamento das Eleições nos CEPES Revisão 2024, a Comissão Eleitoral conduzirá todo o processo, desde emissão deste Edital até a posse da gestão.

1) O período de inscrição de Chapas será de 09/06 a 23/06/24, a ser efetuada na Secretaria do Clube, em formulário próprio.

2) Na terça-feira, dia 25/06/2024 às 14 (catorze) horas, a Comissão Eleitoral se reunirá com os representantes das chapas inscritas, quando validará as inscrições que tenham atendido às regras definidas.

Após validação, a Comissão Eleitoral definirá junto com os representantes das chapas inscritas, a forma como se darão, de modo igualitário, as propagandas eleitorais.

3) São eleitores nas eleições para Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal dos CEPES, os associados há no mínimo um ano, na data do Edital da Convocação das Eleições, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos, estejam em dia com os pagamentos das mensalidades e não estejam cumprindo penalidades de advertência, suspensão e exclusão.

4) São candidatos nas eleições para Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal dos CEPES, os associados há no mínimo dois anos, na data do Edital da Convocação das Eleições, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos, estejam em dia com os pagamentos das mensalidades e não estejam cumprindo penalidades de advertência, suspensão e exclusão.

5) Somente aos Sócios Efetivos (aqueles/as oriundos/das da Petrobras) são permitidas as inscrições aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Patrimonial e Diretor Financeiro”.



## **FEDERAÇÃO DOS CLUBES DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS**

- 6) As Eleições ocorrerão no dia 07/07/2024 das 8 às 17 horas.
- 7) A apuração e divulgação dos resultados ocorrerão após o encerramento da eleição.
- 8) A Posse poderá ocorrer após a divulgação dos resultados ou a critério da chapa vencedora.
- 9) Atos praticados por componentes de chapas, contrários ao estabelecido no Artigo 2º alínea “C” do Estatuto Unificado dos CEPEs – Revisão 2024, que diz ser objetivo dos CEPEs “Incentivar o espírito de harmonia e solidariedade entre os associados, atuando para o fortalecimento do vínculo familiar da comunidade”, serão analisados pela Comissão Eleitoral, que deverá tomar as medidas cabíveis.

Aracaju, 07 de junho de 2024.

Dejair dos Anjos Santana  
Coordenador da Comissão Eleitoral  
Vice-Presidente da Federação dos Clubes dos Empregados da Petrobras  
Presidente do CEPE Salvador